

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 24 de abril de 2023 • Edição 2495 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023

Edital de Convocação nº 016, de 24 de abril de 2023.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0541/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **BIOQUÍMICO**.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

BIOQUÍMICO

Classif. Inscrição Candidato

1 1483 ANDRIELI DE SOUZA BONADIO DA COSTA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 24 de abril de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023**Edital de Convocação nº 017, de 24 de abril de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0568/2023/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de FONOAUDIÓLOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

FONOAUDIÓLOGO**Classif. Inscrição Candidato**

1 536 PATRICIA CRISTINE DA SILVA SOUZA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 24 de abril de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 275/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 115/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0499/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL - LTDA, PARA ATENDER À DEMANDA DE SHOW ARTÍSTICO NO 37º ANIVERSÁRIO DE PRIMAVERA DO LESTE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 11 E 14 DE MAIO DE 2023, NA ARENA MULTIEVENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE - SECULT.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 277/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **GISLAINE SILVA MOTA**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços Jurídicos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 276/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023	PROCESSO Nº 228/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PROCEDA FABRICAÇÃO/MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EM FORMATO DE AVIÃO E BARCO, BEM COMO GIRA-GIRA, FORMATO TAÇA E BRINQUEDO TIPO JETSKI. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 278/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear, a Senhora **FRANSUELE ANTONIA LEAL**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços Jurídicos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 279/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, a Senhora **NATALIA MARIA DOS SANTOS**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços Jurídicos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 280/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **KAIQUE DE OLIVEIRA MORAES REIS**, para exercer a função de **Encarregado de Serviços Jurídicos**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de abril de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2023

Processo nº 228/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 14/2023 - do processo de compra nº 228/2023 referente ao REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E PROCEDA FABRICAÇÃO/MONTAGEM/INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS EM FORMATO DE AVIÃO E BARCO, BEM COMO GIRA-GIRA, FORMATO TAÇA E BRINQUEDO TIPO JETSKI. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE.sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) -

ITEM 1: A EMPRESA APOLLO INDU E COM DE BRINQ LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) ITEM 2: A EMPRESA F.J. PLAY COM DE EQUIP DE RECREACAO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

ITEM 3: A EMPRESA APOLLO INDU E COM DE BRINQ LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) ITEM 4: A EMPRESA DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais) ITEM 5: A EMPRESA APOLLO INDU E COM DE BRINQ LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Primavera do leste, 20 de abril de 2023.

Maria Aparecida Montes Canabrava

*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL 1007 de 2007, e,

Considerando o disposto no artigo 66, inciso IV, da LEI MUNICIPAL 1007 de 2007;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante a Coordenadoria de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA: A (s) pessoa (s) física (s) relacionada (a) no presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Coordenadoria de Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação municipal vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

1) Nome do Autuado: EDIVALDO ROCHA FILHO

CPF do Autuado: *.216.021-89**

Localização da Infração: RUA HYBISCUS, LT 0007 - QD 035, VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15°32'40,85" / Long.: W 54°17'2,85"

Número do Auto de Infração: 067/Lotes/2023

2) Nome do Autuado: CLAUDIO GALL

CPF do Autuado: *.284.449-50**

Localização da Infração: RUA IPÊ AMARELO, LT 0021 - QD 009, BURITIS III

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15°31'36,04" / Long.: W 54°20'3,28"

Número do Auto Infração: 094/Lotes/2023

3) Nome do Autuado: MARCIO VIEIRA DOS SANTOS

CPF do Autuado: *.586.131-20**

Localização da Infração: RUA ARROI CHILII, LT 008 - QD 026, LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15°32'22,49" / Long.: W 54°16'37,59"

Número do Auto de Infração: 104/Lotes/2023

Primavera do Leste/MT, 24 de abril de 2023.

Higor Silva Nascimento

Coordenador de Meio Ambiente

Primavera do Leste – MT

Portaria 658/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 24/04/2023:

Autuado: Supermercado Bandeira LTDA / Supermercado Maricel

Data da Autuação: 24/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***995/0001-87

Processo nº: 025/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 200 (duzentas) UPF's.

Autuado: Vedovatto & Cia LTDA / Supermercado São Pedro

Data da Autuação: 12/01/2022

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.123/0001-39

Processo nº: 008/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 100 (cem) UPF's.

Autuado: Betel Comercio de Alimentos LTDA

Data da Autuação: 10/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.331/0001-06

Processo nº: 011/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 100 (cem) UPF's.

Autuado: Gomes Comércio de Produtos Naturais Mais Natural

Data da Autuação: 06/12/2022

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.412/0001-38

Processo nº: 051/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 100 (cem) UPF's.

Autuado: Valeria Cleya Miranda Eireli Comercial Oliveira e Açougue

Data da Autuação: 18/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.251/0001-20

Processo nº: 016/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 200 (duzentas) UPF's.

Autuado: Walter Pinheiro Lopes Mercado Florianópolis

Data da Autuação: 04/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.949/0001-65

Processo nº: 002/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 500 (quinhentas) UPF's.

Autuado: Supermercado Ponto Certo LTDA

Data da Autuação: 05/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.284/0001-40

Processo nº: 003/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 600 (seiscentas) UPF's.

Autuado: Pereira Barros & Barros Ltda / Comercial Barros

Data da Autuação: 24/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.948/0001-13

Processo nº: 026/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 300 (trezentas) UPF's.

Autuado: ZM Comércio Varejista de Bebidas e Alimentos LTDA Z&M Conveniência e Merceria

Data da Autuação: 09/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.968/0001-69

Processo nº: 005/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 100 (cem) UPF's.

Autuado: Prima Frios LTDA

Data da Autuação: 10/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.284/0001-40

Processo nº: 006/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 100 (cem) UPF's.

Autuado: Edson Moesch Mercado do Edson

Data da Autuação: 10/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.751/0001-95

Processo nº: 010/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 100 (cem) UPF's.

Autuado: Supermercado Nacional Eireli

Data da Autuação: 09/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.798/0001-97

Processo nº: 004/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 100 (cem) UPF's.

Autuado: Lucas Rezende Santeiro LTDA Supermercado Kairós

Data da Autuação: 13/01/2023

Data da Decisão: 06/03/2023

CNPJ ou CPF: ** ***.467/0001-70

Processo nº: 015/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir o Código Sanitário Municipal Lei 691/2001 Art. 124.

Decisão Final: Após tramitar o Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: 100 (cem) UPF's.

Advanilson R. Sampaio
Autoridade Sanitária

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023

FESTIVAL PRIMACANTA 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A **RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS HABILITADOS** no edital de Concurso Nº 001/2023 – FESTIVAL PRIMACANTA 2023.

1. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. *Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA GOSPEL*

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Adelaide Costa e Silva	Deus de Visão
Adriane Aparecida Gomes da Silva Vianna	Jó
Alef Felipe da Silva	Sublime
Claudio Cruz de Andrade	Debaixos das Asas
Denise Alves Cardoso de Oliveira	O que tua gloria fez comigo
Dhenyfer Amorin Araujo	Pai eu confiarei
Eliziano da Silva Lopes	Teu amanhã será melhor que hoje
Eneli de Oliveira Silva Gomes	Ressuscita-me
Everaldo Magalhães de Silva	Será sempre Deus
Fernando Borges da Silva	Raridade
Gacriely Caroline Benes de Freitas	Aleluia
Helen Joyce de Paula Cardoso	Me Atraíu
Jemima Daria Mendes de Almeida	Além do Rio Azul
Jennifer Baria Trajano Santos	Basta Acreditar
Karine Alves Rodrigues	Descansa
Kesia Weylliany Silva Santos Santana	Não vou parar
Láyza Vitoria Souza Nunes	Quebrantado
Luan Gonçalo de Santana Preza Rego	Grande é o senhor
Mariângela Carvalho Pereira Alves	Agradece ao pai
Mateus Alves Pereira do Carmo	Esperança
Myllena da Silva Alves	Santidade
Naely Almeida dos Santos	Quem sou eu
Paulo Sérgio Sales Souza	Tua Graça Me Basta
Rebeca Rodrigues Teixeira	És o Maior
Regivaldo Moreira Berredo	Milagre
Rute Teodora dos Santos	Tomou o meu lugar
Carlos Sandro Santana de Lima	O escudo
Schaya Costa Xavier	Santificação
Antonio Pereira da Silva	Conquistando o Impossível
Wasley Clary Aparecido de Pinho	Acalma o meu coração
Wellen Rangel Gentil	Palavras

2. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. *Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA SERTANEJO*

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Acza Giovana Xavier da Silva	Infiel
Aguida Carolina Reichert	Se Deus me Ouvisse
Anielle Policarpo Costa	Leão
Beaynner Gomes da Silva Oliveira	Felicidade, que saudade de você
Claudiney Carlos Fonseca	Bijuteria
Deivida Nunes de Moraes	Agora vai
Devalcy Rodrigues de Oliveira	Planeta Azul
Deywison Rosyel Rodrigues de Oliveira	Memória
Dionathan Santos Rodrigues	Você mudou
Drielle de Lara Santos Silva	É por você que canta
Francisco Simonini Leão Ferreira	Convite de Casamento
Gabriel Alves Neto	40 graus de amor
Joana D'ark Araújo de Sousa	A Culpa é Nossa

Juvanilda Nunes de Moraes	De quem é a culpa
Luana de Almeida Santos	Hoje não é nosso dia
Lucas Santos Rodrigues Nascimento	Ela é demais
Matheus Emanuel Xavier de Souza	Pulei na Piscina
Milton Cicero Barbosa Ferreira	Trevo de Itumbiara
Ronai Soares Nava	Doutor e o Caipira
Ronei Alves da Silva	Vou te amar
Rosinei da Silva Souza	Coração Bandido
Rozilda Alves Pereira	A Mulher em Mim
Rubens Santana Barbosa	Saudade
Rykaelle Ribeiro Vieira	Esqueça-me se for capaz
Sebastião Assis de Carvalho	Escolta de Vagalume

3. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA MPB

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Alessandra Chaves da Silva	Tão Comum
Ana Carolina Gonçalves da Cruz Santos	Monstros
Ana Carolina Pettri de Oliveira	Talvez
Ana Cecília do Santos	Lua Cheia
Cintia Riva de Lima	Travessia
Claudio Altair Barbosa Lorente	Gloriosa
Cristian Tulio Ayala Pereira	Dia Especial
Daniel Fabio Pereira dos Santos	Só hoje
Elda Gabrielle da Silva Oliveira	Sina
Felipe André Cavalcante Gonçalves	Se eu não tivesse tempo assim
Gabriel Dall'Onder Costa	Vivo Sonhando
Gabrielle Rodrigues de Oliveira	Aprendendo a Jogar
Gecilene Mendes Carvalho	Apenas mais um Amor
Ivete Teresinha Martins Alves	Naquela Mesa
Jhane Assunção Barreira	Amarelo Azul e Branco
João Bosco Barbosa de Sousa Filho	Colcha de Retalhos
José Nilton de Jesus Oliveira	Avohai
Kelli Cristina Minski	Total Eclipse do Amor
Liandra Gabriela Willy Polinski	Abandonada por você
Maicon Douglas Cardoso de Souza	Porto Solidão
Marcelo Silva de Azevedo	Bilhete
Michael Dias Machado Penteadó	Fui na cachoeira
Seven Mônica Magalhães da Silva	Soul de Verão
Shirley Aparecida da Silva	Eu sei
Taylline Duque Ferreira Bezerra	Como eu quero

4. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA INÉDITA

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Alecsandro Evaristo Alves	Nosso Sonhador
Angela Meirisse da Silva	Quem sente Saudade Nunca Está sozinho
Denzel Allan Castro Nalini da Fonseca	Fica
Eder Marcos Orsolin	Rodando na Vitrola
Luiz Fernando Borges da Silva	Tua Vontade
Luiz Marcos Pinheiro Borges	Joia Rara
Marina Soares Vital Borges	Posse
Ronaldo Muniz de Melo	História da fazenda
Ronivan Santana Barbosa	Fica aqui irmão
Wisllan Brenner Tavares Costa	Sentido

5. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA INSTRUMENTAL

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Sandro Carlinhos Rockembach	Flor de Mato Grosso

Gabriel Carmo da Silva	Munganga
Fidel Fernandes	Mar de Xarayes
Marcus Venicius e Silva	Desheroís

6. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA JUVENIL

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Ana Clara de Souza Siqueira	Se Deus me Ouvisse
Danilo Cruz dos Nery	Será que foi saudade
Emily Thomaz Galdino	Me desculpe mas eu sou infiel
Evellyn Cristina Santana da Silva	Escrito nas Estrelas
Gabriela Xavier Ibiapino	Leão
Geovana Kurz de Abreu	Clima de Rodeio
Heloisa Ferreira Rodrigues Gonçalves	Evidências
Isadora Gomes da Silva	lugar secreto
Jéssica Fernanda Souza Xavier	Atualmente me alegrarei
João Pedro Pires da Silva	Tá Chorando Porquê
Johnnatas Carvalho Alves	Respira
Julia Harumi Numasawa	Ainda é cedo
Kaleb Rafael Sanches de França Pereira	O homem e a Tempestade
Lucas Vieira Costa	Caso indefinido
Maria Clara Reis Luz Albuquerque Barbosa	Ouvi Dizer
Maria Eduarda Messias de Lima	Hino da Vitória
Mel Santos de Oliveira	Minha Felicidade
Mirella Nauhane Celio Parente	Meu abrigo
Nicolly Icara Pereira Bezerra	Você vai ver
Tabyta Makane Rosa Freitas de Rezende	Abandonada por você
Taffany Acsa Silva Freitas Rezende	Nada Mais

7. Ficam Deferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Habilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA INFANTIL

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Ana Clara Cordeiro Weirich	Estrelinha
Enzo Gabriel Silva do Carmo	Efésios 6
Éster Sanches Andrade	Descansa
Esther Carvalho Alves	Acredite em você
Helena Vitoria Santos Bonfate	Estupido Cupido
Heloisa Vitoria Santos Bonfate	Splish Splash
Isabella Xavier dos Santos	Nosso Quadro
Jamilly Ester Pimentel Vieira da Silva	Jura Juradinho
Karoline Vitória Oliveira	Fico Assim sem você
Kauan Santana Sousa	Não Pare
Keren Emanuelle de Albuquerque Flores	Creio que tú es a cura
Lorena Mariana Silva da Conceição	Carta para Deus
Luiz Pedro Dantas de Amorin Bressan	O Bom
Melissa Santos Santana	Deserto
Pâmella Rafaela Alves de Souza	Deus Proverá
Pietra Antunes Pierdona	Era uma vez
Rafael Alves Barbosa	Ana Julia
Rebeca Adenicy Tavares Henrique Matos	Você não manda em mim
Yasmin Vitoria Gomes de Souza	A Vitória Chegou

Primavera do Leste, 20 de abril de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura Turismo, Lazer e Juventude
Portaria: 020/2021

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2023**FESTIVAL PRIMACANTA 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A **RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS INABILITADOS** no edital de Concurso Nº 001/2023 – FESTIVAL PRIMACANTA 2023

1. Ficam Indeferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Inabilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA GOSPEL

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Jemima Daria Mendes de Almeida	Getsêman

Motivo: não atendeu os arts. 17 e 19 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 17º – Não serão aceitas músicas repetidas dos candidatos. A preferência será daquele que primeiro fizer a inscrição, onde inscrições incompletas não serão levadas em consideração. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

Art. 19º - O candidato só poderá se inscrever em uma categoria.

2. Ficam Indeferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Inabilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA SERTANEJO

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Daniela Santana Lopes	Se Deus me ouvisse
Shirley Aparecida da Silva	De quem é a Culpa

Motivo: não atendeu os arts. 17 e 19 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 17º – Não serão aceitas músicas repetidas dos candidatos. A preferência será daquele que primeiro fizer a inscrição, onde inscrições incompletas não serão levadas em consideração. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

Art. 19º - O candidato só poderá se inscrever em uma categoria.

3. Ficam Indeferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Inabilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA MPB

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Jemima Daria Mendes de Almeida	Anunciação

Motivo: não atendeu os arts. 17 e 19 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 17º – Não serão aceitas músicas repetidas dos candidatos. A preferência será daquele que primeiro fizer a inscrição, onde inscrições incompletas não serão levadas em consideração. A música será verificada no ato da inscrição. Em caso de escolhas repetidas nas inscrições, a comissão organizadora deverá entrar em contato.

Art. 19º - O candidato só poderá se inscrever em uma categoria.

4. Ficam Indeferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Inabilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA INEDITA

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Jaqueline Bordão	Solução
Leonardo A O Neto	Pobre Macaco

Motivo: não atendeu o art. 36 e alínea d do art. 37 do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 36º - Poderão participar na categoria composição inédita todo e qualquer intérprete que tenha 18 (dezoito) anos de idade completos ou mais residente ou que comprovem residência na cidade de Primavera do Leste.

Art. 37º - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

f) Comprovante de endereço no nome do artista ou uma declaração de Residência (documento utilizado por pessoas que não possuem comprovante de residência no nome) assinada pelo responsável do imóvel e com autenticação em cartório.

5. Ficam Indeferidas as inscrições a seguir em ordem alfabética:

a. Inabilitados por Ordem Alfabética CATEGORIA INFANTIL

CANDIDATO	NOME DA MUSICA
Melissa Santos Santana	Deserto

Motivo: não atendeu a alíneas b), c), d) e f) art. 49 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 49º - No ato da inscrição os participantes deverão entregar:

b) Autorização para participação de evento (Anexo VI) preenchida e assinada pelo responsável legal;
c) Cópia do RG e/ou certidão de nascimento do candidato;
d) Cópia do RG e CPF do responsável legal;
f) Letra da música em PDF e JPEG;

Primavera do Leste, 20 de abril de 2023.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário Municipal de Cultura Turismo, Lazer e Juventude
Portaria: 020/2021

SOCIEDADE CIVIL

Visando para o futuro



Centro de Ensino

EDITAL CRIAÇÃO DA ESCOLA Nº 001/2023

ASAS CENTRO DE ENSINO, na cidade de **PRIMAVERA DO LESTE MT**, vem por intermédio a este edital, realizar a publicação sobre a **CRIAÇÃO DA ESCOLA ASAS CENTRO DE ENSINO** pelo que torna público em diário oficial "DIOPRIMA" que, encontra-se aberto o processo de **CRENCIAMENTO** frente ao **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta cidade. Ofertando para a comunidade escolar cursos de: Educação Infantil 0 a 3 anos de idade, Pré Escola 04 e 05 anos de idade, e anos iniciais do Ensino Fundamental I.

LOCAL: Rua: Genipapo Nº 1032, Bairro: Cidade satélite Primavera III, Primavera do Leste MT.

TELEFONE CONTATO: 066 3495 0693 Whatsapp: 66 9 9723 1388

HORÁRIO FUNCIONAMENTO:

Segunda a Sexta feira: 06:30 as 11:30 matutino

12:30 as 17:30 vespertino

Primavera do Leste-MT 19/04/2023

Atenciosamente,


Jaqueline de Oliveira Fernandes

Diretora sócio mantenedora Asas Centro de Ensino

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Asas Centro de Ensino
CNPJ 49.121.501/0001-15

Criação da escola nº 001/2023

1